

## Anexo I

### Edital de Convocação

A **Comissão Eleitoral** da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, constituída nos termos da deliberação de 19 de dezembro de 2019 da Diretoria-Executiva, conforme registro na ata da 92ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições regulamentares, **convoca os participantes e assistidos da RS-Prev a participar da Eleição 2020**, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo na 45ª Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2019, pelo presente Edital de Convocação e pelos editais que vierem a ser publicados no site [www.rsprev.com.br](http://www.rsprev.com.br).

1. O processo eleitoral é destinado à escolha de representantes dos participantes e assistidos para o Conselho Deliberativo, de **1 (um) titular e 1 (um) suplente** com mandatos de quatro anos;
2. A votação está prevista para o período das **09 horas do 30/03/2020** até as **17 horas do 01/04/2020** (horário de Brasília) e será realizado por meio eletrônico, conforme as instruções que serão divulgadas pela Comissão Eleitoral.
3. Poderão votar na Eleição 2020 os participantes e assistidos da RS-Prev que estiverem inscritos ou se inscreverem no Plano RS-Futuro até o **dia 31 de dezembro de 2019** e permanecerem inscritos até a data da eleição.
4. Poderão figurar como candidatos nas chapas os participantes ou assistidos habilitados a votar, na forma do item 3 acima, e que atendam aos requisitos do art. 16 do Regulamento Eleitoral.
5. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à RS-Prev, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos.
6. O quórum da eleição é de 10% (dez por cento) do número de participantes e assistidos habilitados a votar na forma do item 3 acima.
7. As inscrições das chapas serão aceitas no período do dia **21/01/2020** até o dia **31/01/2020**, mediante entrega na sede da RS-Prev (durante o horário de expediente) ou encaminhadas para o e-mail [comissao-eleitoral@rsprev.com.br](mailto:comissao-eleitoral@rsprev.com.br).
8. As inscrições das chapas serão prorrogadas por mais 05 dias úteis, no período do dia **03/02/2020** até o dia **07/02/2020**, no caso de não ter havido inscrições de chapas no período previsto no item 7 acima, mantendo-se as mesmas condições.
9. Somente será homologada a inscrição de chapa completa, isto é, com a indicação de 2 (dois) candidatos ao Conselho Deliberativo, sendo um titular e um suplente na forma do item 1 acima.
10. O requerimento de inscrição da chapa deverá observar o modelo (anexo II) e indicar os dois candidatos que exercerão as funções de representantes da chapa.
11. Deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição as declarações dos candidatos, conforme o modelo (anexo III), acompanhadas da documentação

comprobatória do atendimento aos requisitos dos incisos I a III do art. 16 do Regulamento Eleitoral.

12. Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.

13. Em caso de empate das chapas, será proclamada vencedora aquela que o candidato a membro titular possuir o maior tempo de vinculação como participante. No caso de empate neste critério, será declarado vencedor o candidato a membro titular de mais idade, nos termos do parágrafo único do art. 33 do Regulamento Eleitoral.

Porto Alegre, 19 de dezembro de 2019.

**Andressa dos Santos Manczak**  
**Presidente da Comissão Eleitoral**